

PROCESSO SELETIVO 2019

ENSINO MÉDIO

COLÉGIO TERMOMECANICA

ACREDITE!
VOCÊ PODE
IR LONGE



MANUAL DO CANDIDATO



COLÉGIO
TERMOMECANICA

PROCESSO SELETIVO – ENSINO MÉDIO
Vagas para a 1ª série do Ensino Médio – Ano: 2019

Edital de Abertura de Inscrições

O Diretor do Colégio Termomecânica, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da 1ª série do Ensino Médio (curso gratuito), para o ano de 2019, conforme definições presentes no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos e seus responsáveis legais, das condições totais previstas no Manual do Candidato.

Manual do Candidato
Processo Seletivo do Ensino Médio – Vagas para a 1ª série – 2019

1. Sobre o colégio

O Colégio Termomecânica, mantido pela Fundação Salvador Arena, deu início às suas atividades em 1990. Atualmente, conta com mais de 1.700 alunos em seus cursos regulares de Educação Básica, oferecendo, além das matérias obrigatórias, disciplinas diversificadas e atividades extracurriculares, contando com um ensino de alta qualidade e gratuito.

O aluno que estuda no Colégio Termomecânica recebe um ensino intensivo, aprofundado e abrangente, que busca desenvolver toda a sua potencialidade, tendo em vista sua formação como cidadão livre, responsável, autônomo e solidário, capaz de entender e de atuar na sociedade em que vive, dentro de elevados padrões éticos e morais. Tudo isso é proporcionado por um corpo docente especializado, além de instalações contendo modernos recursos educacionais como, por exemplo, salas de aulas temáticas, laboratórios, oficinas e bibliotecas interativas.

As aulas do Ensino Médio do Colégio Termomecânica são ministradas nos períodos matutino e vespertino. O período matutino corresponde ao horário das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h50 às 11h20, com aulas de apoio pedagógico, recuperação, simulados, entre outros. O período vespertino, das 13h15 às 19h15, de segunda a sexta-feira e, aos sábados, das 7h50 às 11h20, com aulas de apoio pedagógico, recuperação, simulados entre outros. Todos os alunos devem cumprir as normas estabelecidas no “Código de Disciplina do Colégio Termomecânica”, que está disponível nos sites: www.cefsa.org.br e www.vunesp.com.br. As informações gerais dos cursos mantidos pelo Colégio Termomecânica (infraestrutura, matriz curricular, corpo docente etc.) estão disponíveis para consulta no site www.cefsa.org.br.

2. Instruções gerais do processo seletivo

O presente processo seletivo é destinado aos candidatos que estejam cursando o 9º (nono) Ano do Ensino Fundamental em 2018, em escolas da rede pública ou particular e que comprovadamente não tenham reprovação escolar do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

A inscrição pode ser feita pelo candidato, desde que acompanhado e supervisionado, em todas as etapas do processo, por seu responsável legal – que é o responsável pela inscrição – uma vez que será ele quem arcará com as consequências, de modo irretroatável, de todas as escolhas e indicações que forem feitas, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderá informar se está apto a concorrer às **“vagas sociais”**, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à comprovação de sua condição social no momento da matrícula.

Consideram-se aptas para as **“vagas sociais”** as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, *per capita*, de até R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula. Para esse cálculo, deverão ser considerados os vencimentos/comprovantes do mês de agosto de 2018, porém, no momento da matrícula serão considerados também para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os vencimentos/comprovantes dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, conforme instruções contidas neste Manual.

As definições e demais critérios sobre **“vagas sociais”**, **“renda bruta mensal familiar”**, **“grupo familiar”** e **“renda per capita”** encontram-se no item a seguir, neste Manual.

A seleção compreenderá a aplicação de uma prova objetiva de conhecimentos e de uma redação, em uma única fase, além do atendimento aos demais critérios estabelecidos neste Manual do Candidato.

O processo seletivo será conduzido pela FUNDAÇÃO VUNESP - sendo de responsabilidade do Colégio Termomecânica o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a matrícula de todos os candidatos aprovados.

Cabe à VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, juntamente com o Colégio Termomecânica, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br.

Definição de “vagas sociais”

A Fundação Salvador Arena, mantenedora do Colégio Termomecânica, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, que tem como missão *“atender aos ideais do seu fundador, contribuindo com a sociedade, em especial, com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio”*.

Desta forma, para o cumprimento da missão e atendimento que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para **“vagas sociais”**, de acordo com os seguintes critérios:

* Ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), *per capita*, de até R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;

* Atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos, descritos neste Manual.

Observações:

* Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os vencimentos/comprovantes de renda do mês de agosto de 2018. Além disso, no ato da matrícula serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores a matrícula, outubro, novembro e dezembro de 2018, ou documentos complementares, a critério do Colégio, conforme instruções contidas neste Manual.

* **O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para a participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios descritos neste Manual (Documentos para Matrícula).**

* **O candidato aprovado no exame e convocado para a matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Manual, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.**

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- I- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato;
- II- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados e;
- III- divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

No cálculo referido no item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

- I- os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró – Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Será indeferido o pedido do candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio. Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Exemplos de cálculo de renda per capita:

Exemplo 1:

Para um **grupo familiar** de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes **rendas brutas** no mês de agosto de 2018: Pai: autônomo, que recebe em média R\$ 1.600,00 por mês; Mãe: dona de casa; Avô: renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 954,00 por mês; Filhos: 2 filhos menores e não trabalham (incluindo o candidato). A soma da **renda bruta mensal familiar é de R\$ 2.554,00** e a **renda per capita é de R\$ 510,80**, pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 2.554,00 divididos por 5 = R\$ 510,80.

Neste caso, o candidato **poderá** ser inscrito como **“vaga social”**, pois a **renda per capita** é inferior a **R\$ 1.431,00** (um mil quatrocentos e trinta e um reais), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Exemplo 2:

Para um **grupo familiar** de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 16 anos, com as seguintes **rendas brutas** no mês de agosto de 2018: Mãe: assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 1.548,00 + horas extras no valor de R\$ 350,00 + adicional noturno no valor de R\$ 200,00. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.098,00. Filho maior: assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.500,00 + R\$ 400,00 de horas extras no mês de agosto. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.900,00. Filho (candidato): menor de idade e sem renda.

A soma da **renda bruta familiar é de R\$ 4.998,00** por mês e a **renda per capita é de R\$ 1.666,00**, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 4.998,00 divididos por 3 = R\$ 1.666,00. Neste caso, o candidato **não poderá** ser inscrito como “vaga social”, pois o valor da renda *per capita* foi superior a R\$ 1.431,00. Portanto, ele deverá ser inscrito nas **vagas gerais**.

Definição de vagas gerais

Entende-se por “**vagas gerais**” as inscrições de candidatos com qualquer valor de renda bruta mensal familiar, desde que esses não tenham sido inscritos na condição de “**vagas sociais**” e que atendam aos demais critérios estabelecidos neste processo.

3. Número de vagas e critérios para preenchimento

O Colégio Termomecânica oferecerá, neste processo seletivo, **o total de 116 (cento e dezesseis) vagas da 1ª (primeira) Série do Ensino Médio para o ano de 2019**. Estas vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- * 58 vagas (50% do total dessa categoria) para a condição de “**vagas gerais**”.
- * 58 vagas (50% do total dessa categoria) para a condição de “**vagas sociais**”.

Para o preenchimento das referidas vagas serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas gerais.

Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e a forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Manual do Candidato.

O período de aulas, matutino ou vespertino, será composto de acordo com os seguintes critérios:

* Período matutino (58 vagas), sendo:

- a) 29 vagas para candidatos de “vagas gerais”, aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova;
- b) 29 vagas para candidatos de “vagas sociais”, aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova.

* Período vespertino (58 vagas), sendo:

- c) 29 vagas para candidatos de “vagas gerais”, aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova, a partir do preenchimento das vagas do período matutino;
- d) 29 vagas para candidatos de “vagas sociais”, aprovados e com matrícula efetivada, seguindo-se a ordem de classificação decrescente da prova, a partir do preenchimento das vagas do período matutino.

As vagas dos alunos egressos do Colégio Termomecânica que não forem contempladas pelo Mérito Escolar em 2018, serão oferecidas aos candidatos aprovados nesse processo seletivo de 2019, seguindo a lista de classificação e demais critérios indicados neste edital.

Caso haja vagas remanescentes após o encerramento das matrículas ou ao longo da 1.ª, 2.ª ou 3.ª Série do Ensino Médio, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, estas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais), mediante aprovação da Direção do Colégio.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

* Nessa situação, os candidatos e seus responsáveis legais serão convocados pelo Colégio por telefone, e-mail ou telegrama, informando o prazo e as condições para a realização da matrícula.

4. Cronograma

O presente processo seletivo constará das seguintes fases:

- * **Inscrições:** das 10h do dia 12 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 18 de outubro de 2018, no site www.vunesp.com.br, de acordo com as instruções deste Manual;
- * **Período de Isenção da Taxa de Inscrição:** das 10h do dia 12 de setembro às 23h59 do dia 25 de setembro de 2018
- * **Convocação dos candidatos para prova (local da prova):** a partir das 10h do dia 12 de novembro de 2018, no site www.vunesp.com.br;
- * **Prova:** dia 18 de novembro de 2018 (domingo), às 14h (com duração máxima de 4 horas e 30 minutos);
- * **Divulgação do gabarito da prova:** dia 19 de novembro de 2018, a partir das 10h, no site www.vunesp.com.br;
- * **Recursos:** 20 e 21 de novembro de 2018 no site www.vunesp.com.br
- * **Resultados:** a partir das 10h do dia 12 de dezembro de 2018, na portaria do Colégio Termomecânica e no site www.vunesp.com.br;
- * **Reunião com os responsáveis dos candidatos aprovados, para conhecimento da proposta pedagógica do Colégio** (local: Colégio Termomecânica):
 - **Vagas Sociais:** dia 15 de dezembro de 2018, às 07h;
 - **Vagas Gerais:** dia 15 de dezembro de 2018, às 09h30.
- * **Matrículas:**
 - **Vagas Gerais** – de 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2019.
 - **Vagas Sociais** – de 11, 14, 15 e 16 de janeiro de 2019.

Obs.: Os horários para realização das matrículas serão agendados pelo Colégio e informados na reunião do dia 15/12/2018.

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **das 10h do dia 12 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 18 de outubro de 2018**, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, por meio de boleto a ser pago em qualquer agência bancária.

A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 23h59 do dia 18 de outubro de 2018. O candidato e seu responsável legal devem ler atentamente as instruções deste Manual para realizar a inscrição.

Para inscrever-se no presente processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios indicados abaixo:

- * Estar cursando em 2018, desde o início do ano letivo, o 9º Ano do Ensino Fundamental regular;
- * Não ter sido reprovado em nenhum dos anos do Ensino Fundamental, ou seja, do 1.º ao 9.º Ano.

Além dos critérios acima indicados, os candidatos que se inscreverem como “vaga social” deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Manual.

Caso façam a opção pela “vaga social”, devem se certificar, antes de concluir a inscrição, que possuem os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Manual.

* Deverá ser considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar o mês de agosto de 2018. Além disso, no ato da matrícula serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três meses anteriores a matrícula, outubro, novembro e dezembro de 2018, ou documentos complementares, a critério do Colégio, conforme instruções contidas neste Manual.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

* **Recomenda-se que no momento da inscrição o responsável legal reserve e esteja de posse dos comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar (referentes ao mês de agosto/2018) visando garantir a correta opção na condição de “vaga social”.** Lembrando que essa renda deverá ser mantida nos 3 meses anteriores a matrícula, para avaliação da vaga nesta condição.

O Colégio Termomecânica oferece, para o processo seletivo de 2019, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando em 2018, desde o início do ano letivo, o 9º Ano do Ensino Fundamental regular, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral.
- b) Não ter sido reprovado em nenhum dos anos do Ensino Fundamental, ou seja, do 1.º ao 8.º Ano
- c) ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) per capita.

Este benefício deverá ser solicitado **das 10h do dia 12 de setembro às 23h59 do dia 25 de setembro de 2018** eletronicamente no site da Fundação Vunesp e a divulgação da relação dos isentos será em **04 de outubro de 2018 a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br. Caberá ao Colégio Termomecânica a responsabilidade de analisar a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à VUNESP os nomes dos contemplados, para divulgação no site www.vunesp.com.br. As regras referentes a solicitação de isenção estão previstas nos Critérios e Procedimentos de Isenção de Pagamento, **Anexo I**.

As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e seu responsável legal, dispendo a VUNESP e o Colégio Termomecânica do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou que não pagar a taxa de inscrição.

Após a confirmação da inscrição não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais).

Não será permitida a realização de mais de uma inscrição.

Para acesso à Ficha de Inscrição, deverá ser cadastrado o CPF do próprio candidato.

Em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato, o valor da taxa de inscrição.

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa de inscrição efetuado pelas seguintes condições:

- * agendamento para data posterior ao último dia de inscrição;
- * pagamento de conta por envelope;
- * transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico;
- * ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;
- * agendamento de pagamento de título de cobrança.

A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e confirmação da quitação pela rede bancária.

O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos, acarretará o cancelamento da inscrição.

Para obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br na “Área do Candidato” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

Os candidatos pagantes poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp – www.vunesp.com.br – no link “Área do Candidato”, depois de 2 dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 08h às 20h, pelo telefone (11) 3874-6300.

O candidato e seu responsável legal que tiverem dificuldade de acesso à internet para o preenchimento da Ficha de Inscrição e impressão do boleto bancário poderão utilizar gratuitamente os postos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

Não haverá, por parte da Vunesp, remessa postal ou eletrônica de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos e seus responsáveis legais, a obtenção destas informações no Portal da Fundação Vunesp.

O candidato e seu responsável legal deverão preencher a ficha de inscrição com atenção. Os campos “celular” e “e-mail” deverão ser corretamente preenchidos, pois essas informações poderão ser utilizadas, pelo Colégio Termomecânica, para o encaminhamento de mensagens, via SMS, sobre algumas das principais datas do processo. A comunicação feita por SMS não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O envio do SMS não desobriga o candidato e seu responsável legal da responsabilidade de acompanhar as informações relativas ao processo seletivo pelo site www.vunesp.com.br, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

Os eventuais erros de digitação de nome ou número do documento de identidade deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação da prova, em formulário específico, devidamente datado e assinado.

Em caso de alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal deverão atualizá-lo junto à Vunesp. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Para a segurança do candidato e de seu responsável legal, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da confirmação da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá encaminhar, via Sedex, para a VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – CEP 05002-062 – São Paulo - SP, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição, 18 de outubro de 2018. **Escrever no envelope: Processo Seletivo 2019 - Ensino Médio do Colégio Termomecânica – Provas Especiais.**

- Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.
- As solicitações de atendimentos especiais só serão acatadas obedecendo a critérios viáveis e razoáveis.
- Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais, seja qual for o motivo alegado.

Os candidatos que forem alunos do Colégio Termomecânica, matriculados no 9º Ano do Ensino Fundamental em 2018 e, que não tiveram possibilidade de ingresso no Ensino Médio por mérito escolar, conforme critérios internos estabelecidos pela instituição, poderão participar do presente processo seletivo. Para isso, devem atender a todas as disposições deste Manual, inclusive a realização da inscrição, o pagamento da taxa, a realização da prova e, sendo aprovado, a matrícula na data estabelecida.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Manual e nas normas legais pertinentes.

A inscrição não garante a vaga e a Mantenedora reserva-se o direito, apoiada na legislação educacional em vigor, de estabelecer os critérios para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como de alterar, a qualquer tempo, as condições do processo seletivo ora anunciadas, inclusive de decidir pela sua suspensão definitiva, mesmo que o processo esteja finalizado.

6. Realização da prova

A prova será realizada, em uma única fase, no dia **18 de novembro de 2018 (domingo)**, às **14h (com duração máxima de 4 horas e 30 minutos)**, para todos os candidatos.

Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.

Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, a partir das 10h do dia 12 de novembro de 2018, no site www.vunesp.com.br.

As demais informações sobre a prova serão divulgadas no site www.vunesp.com.br.

- O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou através do e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que o identifique: a Cédula Oficial de Identidade (RG) ou outro documento original equivalente com foto.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos e munido de caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente, lápis preto e borracha.

O candidato deverá assinalar a Folha de Respostas e realizar a redação com caneta esferográfica de tinta preta de corpo transparente.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- * apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- * não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- * ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- * for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- * for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- * lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- * não devolver a folha de respostas;
- * perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando aparelhos eletrônicos ou objetivos semelhantes.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova e usar detector de metais quando da aplicação da prova.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, acesso, segunda chamada ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

7. Prova

A prova, **obrigatória para todos os candidatos**, será classificatória e eliminatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, bem como de uma redação, conforme quadro abaixo. As questões avaliarão as competências do candidato, com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental.

| Aplicação | Prova | | N.º de questões | |
|---------------------------------------|----------|----------------------|-----------------|----|
| 18/11/2018 (domingo) | Grupo I | Língua Portuguesa | 15 | |
| | | Geografia | 07 | |
| | | História | 07 | |
| | | Inglês | 06 | |
| | Grupo II | Matemática | 15 | |
| | | Ciências da Natureza | Ciências | 06 |
| | | | Física | 02 |
| | | | Química | 02 |
| | Total | | 60 | |
| Redação | | 20 pontos | | |

Obs.: o gabarito da prova será divulgado no dia **19 de novembro de 2018, a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br.

7.1. Dos conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos considerados para a prova são:

- **Grupo I**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros discursivos; Ortografia; Sinônimos e antônimos; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Emprego de pronomes; Verbos: conjugações; Termos da oração; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação.

Geografia: Brasil: aspectos físicos (clima, relevo e bioma), humanos e econômicos; América Latina, Europa e África: aspectos físicos (clima, relevo e bioma), humanos e econômicos; Globalização; Guerra Fria e suas transformações; Geopolítica da União Europeia.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

História: História do Brasil: Brasil colônia (descobrimto, sociedade e economia açucareira, sociedade e economia do ouro, entradas e bandeiras, família real portuguesa no Brasil, processo de independência); Brasil Império (primeiro e segundo reinados); Brasil República (República Velha, era Vargas, período democrático (1945-1964), ditadura civil-militar, Nova República). História Geral (século XX): Primeira Guerra Mundial, período entre guerras (Revolução Russa, crise de 1929, nazi-fascismo), Segunda Guerra Mundial, Guerra Fria, crise do socialismo.

Inglês: Text Comprehension; Vocabulary; Modal Verbs (can, may, must, should); Simple Present; Simple Past; Simple Future; Immediate Future; Present Continuous; Past Continuous; Present Perfect; Question Words; Prepositions; Pronouns; Relative Pronouns; Adjectives (comparative and superlative forms).

- **Grupo II**

Matemática: Operações fundamentais com números naturais; Número decimal; Dízima periódica; Fração; Porcentagem; Número negativo e número positivo; Múltiplos e divisores; Potenciação; Radiciação; Proporcionalidade; Sistemas de medidas usuais; Juros simples; Equação do 1º grau e sistemas simples do 1º grau; Equação simples do segundo grau; Geometria plana (classificação de ângulos, ângulos complementares e suplementares, perímetro e área de triângulos e quadriláteros); Funções de 1º grau; Teorema de Pitágoras.

Ciências da Natureza

Ciências: Ecologia: cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, ciclos da água e do carbono; Reprodução humana: anatomia e fisiologia do sistema reprodutor humano (masculino e feminino) e doenças sexualmente transmissíveis DSTs, AIDS, sífilis e gonorreia. Botânica: características gerais dos principais grupos (briófitas, pteridófitas, gimnospermas e angiospermas) e estruturas vegetais (raiz, caule, folha, flor e fruto). Sistema respiratório: anatomia e fisiologia geral. Sistema cardiovascular: anatomia e fisiologia geral. Sistema digestório: anatomia e fisiologia geral. Citologia: diferentes tipos celulares (eucariontes, procariontes, animal e vegetal). Zoologia: principais grupos e características gerais dos Invertebrados e Vertebrados.

Física: Mecânica (cinemática e dinâmica); equações horárias de movimento; gráficos de espaço em função do tempo, velocidade em função do tempo, aceleração em função do tempo; estudo das leis de Newton e suas aplicações.

Química: Densidade; Estados físicos da matéria: sólido, líquido e gasoso; Mudanças dos estados físicos da matéria; Misturas: homogêneas e heterogêneas; Atomística (número atômico e massa atômica); Tabela periódica (período e família).

- **Redação**

A redação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na elaboração de **um artigo de opinião**, por meio do qual se analisará a capacidade de o candidato defender um ponto de vista, apresentando dados, fatos e informações para fundamentar sua opinião com clareza de exposição e domínio da norma-padrão da língua portuguesa.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

A Redação será avaliada considerando-se:

A) **Tema:** considera-se se o texto do candidato atende ao tema proposto. A fuga completa ao tema proposto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total.

B) **Estrutura** (gênero/tipo de texto e coerência): consideram-se aqui, conjuntamente, os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto proposto e à coerência das ideias. A fuga completa ao gênero/tipo de texto é motivo suficiente para que a redação não seja corrigida em qualquer outro de seus aspectos, recebendo nota 0 (zero) total. Avalia-se aqui como o candidato sustenta seu ponto de vista em termos argumentativos e como essa argumentação está organizada, considerando-se a macroestrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão). Será considerada aspecto negativo a referência direta à situação imediata de produção textual (ex.: como afirma o autor do primeiro texto/da coletânea/do texto I; como solicitado nesta prova/proposta de redação). Na coerência, será observada, além da pertinência dos argumentos mobilizados para a defesa do ponto de vista, a capacidade do candidato de encadear as ideias de forma lógica e coerente (progressão textual). Serão consideradas aspectos negativos a presença de contradições entre as ideias, a falta de partes da macroestrutura do texto, a falta de desenvolvimento das ideias ou a presença de conclusões não decorrentes do que foi previamente exposto.

C) **Expressão** (coesão e modalidade): consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma-padrão da língua portuguesa. Na coesão, avalia-se a utilização dos recursos coesivos da língua (anáforas, catáforas, substituições, conjunções etc.) de modo a tornar a relação entre frases e períodos e entre os parágrafos do texto mais clara e precisa. Serão considerados aspectos negativos as quebras entre frases ou parágrafos e o emprego inadequado de recursos coesivos. Na modalidade, serão examinados os aspectos gramaticais como ortografia, morfologia, sintaxe e pontuação, bem como a escolha lexical (precisão vocabular) e o grau de formalidade/informalidade expressa em palavras e expressões.

Será atribuída nota zero à redação que:

- a) fugir ao tema e/ou gênero propostos;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato;
- c) estiver em branco;
- d) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- g) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- h) apresentar 7 (sete) linhas ou menos (sem contar o título);
- i) for composta integralmente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova;

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- j) apresentar formas propositais de anulação, como impróprios, trechos jocosos ou a recusa explícita, em cumprir o tema proposto.

Observações importantes

- Cada redação é avaliada por dois examinadores independentes e, quando há discrepância na atribuição das notas, o texto é reavaliado por um terceiro examinador independente. Quando a discrepância permanece, a prova é avaliada pelos coordenadores da banca.
- O espaço para rascunho no caderno de questões é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova de redação pela Banca Examinadora.
- Em hipótese alguma o título da redação será considerado na avaliação do texto. Ainda que o título contenha elementos relacionados à abordagem temática, a nota do critério que avalia o tema só será atribuída a partir do que estiver escrito no corpo do texto.
- Textos curtos, com apenas 15 (quinze) linhas ou menos, poderão ser penalizados no critério que avalia a expressão.
- Textos em que os trechos de cópia são predominantes em relação aos trechos autorais poderão ser penalizados. As propostas de redação da Fundação Vunesp geralmente apresentam uma coletânea de textos motivadores que servem como ponto de partida para a reflexão sobre o tema que deverá ser abordado. Esses textos não devem ser copiados de forma parcial ou integral. A cópia dos textos motivadores ou de qualquer outra parte da prova pode implicar zero total ou diminuir drasticamente a nota final do candidato.

7.2. Do julgamento da prova

A nota final (N_f) da prova totalizará, no máximo, 100 pontos, sendo composta de acordo com os seguintes critérios:

a) A nota da prova objetiva (N_o) totalizará, no máximo, 80 pontos e será calculada da seguinte maneira:

$$N_o = \frac{80}{60} \times \text{Número de acertos na prova objetiva.}$$

b) A nota da redação (N_r) será de, no máximo, 20 pontos.

c) A nota final (N_f) será calculada da seguinte maneira: $N_f = N_o + N_r$ (0 a 100 pontos).

Somente será considerado habilitado na prova de questões objetivas o candidato que acertar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das respostas em cada grupo (I e II) e obtiver nota mínima de 10 (dez) na redação.

8. Classificação

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota da prova, de acordo com o tipo de vaga em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas gerais” e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Havendo empate prevalecerá, como critério de desempate, a maior nota ou o maior número de acertos em:

- a) Redação;
- b) Grupo II;
- c) Grupo I.

Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade. Serão convocados para a matrícula:

- * 58 (cinquenta e oito) candidatos com as melhores notas da lista de “vagas gerais”
- * 58 (cinquenta e oito) candidatos com as melhores notas da lista de “vagas sociais”

9. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados **no dia 12 de dezembro de 2018, a partir das 10h.**

A divulgação consiste na afixação da listagem dos 116 (cento e dezesseis) candidatos convocados para matrícula, em ordem alfabética, na portaria do Colégio Termomecânica, situado na Estrada dos Alvarengas, 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP e ainda, na divulgação dos resultados individuais pelo site www.vunesp.com.br.

Os pais/responsáveis dos candidatos aprovados deverão participar de uma reunião para conhecimento da proposta pedagógica do Colégio, como segue:

- * Aprovados das vagas sociais: Dia 15 de dezembro de 2018, às 7h.
- * Aprovados das vagas gerais: Dia 15 de dezembro de 2018, às 9h30.

Local da reunião: Colégio Termomecânica, localizado na Estrada dos Alvarengas, nº 4001 – Bairro Alvarenga – São Bernardo do Campo.

10. Recursos

O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia seguinte a divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 19 de novembro de 2018.

A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

O candidato/responsável legal poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo Ensino Médio/2019, e seguir as instruções lá contidas.

Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site www.vunesp.com.br. Não haverá recurso contra a avaliação da banca examinadora para a redação.

11. Matrícula

A matrícula deverá ser feita no Colégio Termomecânica, localizado na Estrada dos Alvarengas, n.º 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP, obrigatoriamente pelo responsável legal do candidato aprovado. É importante que o candidato também esteja presente para o conhecimento e a aceitação das normas gerais. A matrícula será realizada nas seguintes datas:

- * **Vagas Gerais** – de 07, 08, 09 e 10 de janeiro de 2019.
- * **Vagas Sociais** - de 11, 14, 15 e 16 de janeiro de 2019.

A comprovação da renda, estabelecida neste processo, faz parte do processo de seleção. O candidato de “vaga social” que não comprovar a situação financeira familiar estabelecida perderá o direito à vaga e será excluído do processo.

Os horários para a realização das matrículas serão agendados pelo Colégio e informados na reunião do dia 15 de dezembro de 2018.

O não comparecimento no prazo estabelecido para a matrícula implicará a exclusão do candidato do processo seletivo, e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

O responsável legal deverá também assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio Termomecânica, além de preencher e apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Manual implicará perda do direito à vaga deste processo.

Quando, por justo motivo ou força maior, não for possível o comparecimento do responsável legal para realizar a matrícula no período estabelecido, ela poderá ser realizada por meio de procuração simples, formulada para esse fim. Neste caso, o procurador indicado nesse documento deverá estar munido de um documento de identidade.

12. Documentos necessários para a matrícula

A matrícula dos aprovados far-se-á mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos do candidato:

a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental (cópia e via original) e, caso ainda não o possua, Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental em 2018 (via original), emitida pela escola de origem, constando:

- a conclusão do aluno no 9º Ano do Ensino Fundamental em 2018;
- informação de que o (a) aluno(a) não foi reprovado(a) no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Obs.: o modelo desta declaração está disponível para consulta ao final deste Manual.

- b) Certidão de Nascimento - duas cópias e via original;
- c) Cédula Oficial de Identidade (RG), duas cópias e via original;
- d) Comprovante do CPF ou de um documento que contenha o número do CPF - uma cópia;
- e) Cópia de um comprovante de residência recente (conta de luz, telefone, correspondência bancária ou outros);
- f) Cópias (duas) do RG e do CPF do pai e da mãe ou de um documento que contenha os dois números.
- g) Cópia e o original do Termo de Guarda ou Adoção, expedido pelo Poder Judiciário, quando couber.

* Os alunos egressos do Colégio Termomecânica que forem aprovados neste processo seletivo também deverão realizar a matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Manual, ficando isentos somente da apresentação dos documentos citados nos itens a, b e c, acima indicados.

h) Ficha Médica (recebida e preenchida no ato da matrícula), conforme informações descritas a seguir.

*A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral da criança, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição relacionada ao candidato, indicada na Ficha Médica, os pais ou responsável legal deverão entregar, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pelo Colégio.

*Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de prescrição de profissional especializado (médico ou nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

i) Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula) e documentos relacionados, conforme informações a seguir.

A Ficha Socioeconômica, devidamente preenchida e assinada, assim como os documentos relacionados, é necessária para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**, visando atender à Lei 12.101/2009 e à política interna da instituição. Para a comprovação das informações prestadas nessa Ficha, o responsável legal deverá entregar os documentos abaixo, referentes à situação socioeconômica do grupo familiar.

Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para a comprovação da renda *per capita* exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação impedirá o candidato de realizar a matrícula.

O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Edital, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

j) Relação de documentos do grupo familiar a serem entregues, referentes à comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar (tanto das vagas gerais como das vagas sociais):

Documentos Pessoais do Grupo familiar (grupo de pessoas que moram no mesmo domicílio do candidato e contribuam para a renda familiar ou usufruem dela):

- * Menores de 18 anos: cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- * Maiores de 18 anos: cópia do RG e do CPF (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô etc.;
- * Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Documentos de renda e outros, dos membros do grupo familiar:

Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com Carteira Profissional assinada (temporário ou efetivo)

- * Cópia dos holerites (contracheques) de todos os integrantes do grupo familiar nessa condição, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Servidor público

- * Cópia dos holerites (contracheques) de todos os integrantes do grupo familiar nessa condição, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Trabalho informal, autônomo (“bico”), profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem Carteira Profissional assinada.

- * Declaração de próprio punho informando a renda média dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, datada e assinada e,
- * Carteira profissional (CTPS) – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração de que não possui a CTPS.

Empresário ou proprietário de empresa

- * Pró-labore dos meses outubro, novembro e dezembro de 2018 e,
- * Declaração de próprio punho, datada e assinada, informando a retirada média mensal da empresa, sem considerar o pró-labore.

Aposentados e pensionistas

- * Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018.

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.mpas.gov.br . clicar em Serviço, item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio doença

- * Extratos bancários dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou comprovante que contenha essa informação.

Desempregados, donas de casa e estudantes (maiores de 18 anos)

- * Carteira profissional (CTPS) – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração de que não possui a CTPS e,

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

* Declaração de próprio punho informando que não possui renda de qualquer natureza, datada e assinada.

Estagiário ou aprendiz

* Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, ou** cópia do contrato de trabalho.

Estudantes de 14 a 17 anos

* Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável**, de que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

* Documento que indique os recebimentos referentes aos **meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou** declaração de próprio punho do responsável, datada e assinada, de que recebe ou não a pensão alimentícia do(s) filho(s).

Recebimento de aluguel

* Cópia dos comprovantes de recebimento do aluguel **dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 ou** cópia do contrato de locação **ou ainda** declaração de próprio punho do responsável pelo recebimento do aluguel, datada e assinada, constando nome, RG, CPF do inquilino e o valor recebido.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) - para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal.

* Cópia da declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, **de 2018 – calendário 2017. Devem ser entregues as declarações referentes a todos membros do grupo familiar nessa condição, exceto os isentos.**

* Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do Imposto de Renda.

* **Isentos do IR:** deverá ser entregue a cópia do comprovante de rendimentos de 2017, fornecido pela empresa e declaração de isenção de Imposto de Renda, feita de próprio punho. Caso não possuir ou não ter recebido o comprovante de rendimentos de 2017 da empresa, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.

* **Desempregados, donas de casa e estudantes maiores de 18 anos (isentos)** - Deverão declarar que são isentos do Imposto de Renda em uma declaração de próprio punho, datada e assinada, caso não sejam dependentes no IRPF de algum dos responsáveis.

O Colégio disponibilizará, no ato da matrícula e no site www.colegiotermomecanica.com.br, alguns modelos de declarações exigidas para atendimento a esses critérios e prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Será considerado como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, para as vagas sociais, o mês de agosto de 2018 e os comprovantes referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018 serão utilizados para efeito de comparação da renda declarada.

Para os candidatos de “vagas sociais” aprovados, o Colégio Termomecânica poderá solicitar, no momento da matrícula, mais documentos comprobatórios para a análise da situação financeira do grupo familiar, declarada na Ficha Socioeconômica Familiar.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, poderá ser solicitada a entrega dos últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Ressalta-se a importância do preenchimento correto da Ficha Socioeconômica Familiar e da entrega dos documentos solicitados, uma vez que os alunos, seus pais ou responsáveis, quando for o caso, respondem legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por eles prestadas.

Em caso de constatação de falsidade da informação prestada, de inidoneidade de documento apresentado ou na falta de apresentação dos documentos solicitados pela instituição, sem prejuízo das demais sanções

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo (vaga) será cancelada, de acordo com o disposto no §3º, Artigo 15 da Lei nº 12.101/2009, na política interna da Instituição e nas regras presentes neste Manual.

O Colégio Termomecânica garante o sigilo das informações e dos documentos fornecidos.

Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados anualmente, a cada matrícula do aluno ou a qualquer tempo, quando solicitado pela instituição. Conforme assim previsto no Art. 15 da Portaria Normativa MEC 15/2017.

13. Disposições finais

Os alunos do Colégio Termomecânica, matriculados em 2018 no 9º Ano do Ensino Fundamental que obtiveram ingresso por mérito escolar no Ensino Médio, de acordo com os critérios da instituição, não poderão participar deste processo seletivo.

Não serão efetuadas matrículas de candidatos aprovados no atual processo seletivo que já tenham sido alunos do Colégio Termomecânica desligados por questões pedagógicas ou disciplinares, conforme seu Regimento Interno.

Fica estabelecido que os candidatos, assim como seus pais ou responsáveis legais, autorizam o Colégio Termomecânica ou a VUNESP a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

A contratação do serviço de transporte escolar é de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis. O Colégio mantém, a título de colaboração, um cadastro de transportadores com o intuito de facilitar a escolha de transportador, se necessário.

As instruções especiais aqui estabelecidas, assim como as informações referentes ao curso, já divulgadas, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

Os casos omissos ou situações diferentes das constantes neste Manual serão resolvidos pela Direção do Colégio Termomecânica, com base na legislação aplicável.

São Bernardo do Campo, agosto de 2018.

Valcir Shigueru Omori
Diretor de Escola

MODELO DE DECLARAÇÃO

(DEVE SER EMITIDA OBRIGATORIAMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA)

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaramos, para os devidos fins, que _____, RG _____, concluiu, no ano de 2018, o **9.º (nono) Ano do Ensino Fundamental** nesta unidade escolar e tem direito ao prosseguimento de estudos na 1.ª (primeira) Série do Ensino Médio. O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental será entregue no prazo máximo de ____ (_____) dias.

Declaramos, ainda, que, de acordo com os registros constantes em seu prontuário, o(a) referido(a) aluno(a) cursou o Ensino Fundamental, conforme quadro abaixo:

| Ano/Série | Ano Letivo | Nome Completo da Escola | Cidade | Estado |
|-----------|------------|-------------------------|--------|--------|
| 1.º | | | | |
| 2.º/1.ª | | | | |
| 3.º/2.ª | | | | |
| 4.º/3.ª | | | | |
| 5.º/4.ª | | | | |
| 6.º/5.ª | | | | |
| 7.º/6.ª | | | | |
| 8.º/7.ª | | | | |
| 9.º/8.ª | | | | |

Local e data: _____

Carimbo e assinatura do Diretor ou de representante legal da escola.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

ANEXO I

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO

O Colégio Termomecânica - CTM oferece, para o Processo Seletivo do Ensino Médio de 2019, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

- 1- Estar cursando em 2018, desde o início do ano letivo, o 9º Ano do Ensino Fundamental regular, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral.
- 2- Não ter sido reprovado em nenhum dos anos do Ensino Fundamental, ou seja, do 1.º ao 8.º Ano
- 3- Ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) per capita.

O interessado no benefício da isenção deverá atender aos critérios abaixo, no seguinte prazo: das 10h do dia 12 de setembro de 2018 às 23h59 do dia 25 de setembro de 2018:

a. Preencher de forma eletrônica (*online*), exclusivamente pelo site www.vunesp.com.br, a **Ficha de Inscrição** e Responder o Questionário.

b. Depois preencher o requerimento de solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição, Imprimir, Assinar a Declaração (ANEXO II) e Anexar em PDF, PNG, JPG ou Gif este documento na “Área do Candidato” no link específico referente ao Processo Seletivo do Ensino Médio - Colégio Termomecânica – Ano: 2019.

Obs.: a Declaração deverá ser assinadas pelo responsável legal.

c. O preenchimento do requerimento e upload do documento para solicitação de Isenção será de inteira responsabilidade do requerente, não sendo admitidas alterações ou inclusões, após o período de inscrição ao benefício;

d. O candidato terá o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido nas seguintes situações:

- I. Não atender aos requisitos previstos nos itens 1, 2 e 3;
- II. Apresentar informações inverídicas;
- III. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
- IV. Preencher de forma incorreta o Requerimento ou a Declaração.

e. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

f. Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar-se a Área do Candidato para imprimir a segunda via da guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro do prazo estabelecido neste Manual e no Edital.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

g. O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição efetivada automaticamente.

h. O resultado da análise da solicitação será divulgado, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), em 04/10/2018 a partir das 10h.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que não tenho condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição para o Processo Seletivo do Ensino médio de 2019 a serem realizados pelo Colégio Termomecânica, sem que comprometa minhas necessidades materiais de subsistência ou de minha família.

Outrossim, declaro nos termos da Lei nº 7.115 de 29.08.83, estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada, submeterá o declarante às seguintes penalidades:

- a) Se maior de idade = reclusão de 1 a 5 anos e multa (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- b) Se menor de idade = as penas aplicáveis ao menor infrator nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103 ECA).

O Colégio Termomecânica -CTM poderá efetuar as diligências necessárias à constatação da veracidade das declarações feitas neste ato.

Por ser verdade firmo a presente e dou fé, assim como solicito, ao Sr. Diretor Geral do Colégio Termomecânica a isenção das Despesas da Inscrição do Candidato.

São Bernardo do Campo, ____ de ____ de ____.

(declarante)

Notas:

1) Código Penal:

“Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.” (g.n).

2) Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.”